



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 221/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 27/09/21, Edição nº 2070

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.720,00 (Cinco mil e setecentos e vinte reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.720,00 (Cinco mil e setecentos e vinte reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.0043.2361 – Divisão Depto de Bolsa Família e Programas Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4,650,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	1.070,00

Fonte de Recursos: 0.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

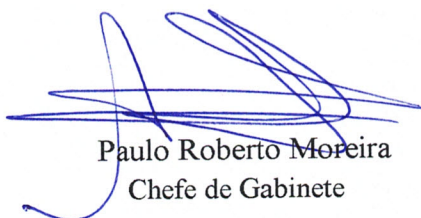
07.001.8.244.0043.2361 – Divisão Depto de Bolsa Família e Programas Sociais


3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.720,00
--	-----	----------


Fonte de Recursos: 0.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2021.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Bruno da Silva Alves
Secretário Mun. de Assistência Social